

Secretaria de  
Estado da  
Segurança  
Pública



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2022 - SSP

Primeiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **Estado de Goiás**, por meio da **Secretaria de Estado da Segurança Pública** e a empresa **MB Comercial Eletro Eletrônico Eireli**, nas condições que se segue.

### PREÂMBULO

#### DO CONTRATANTE

**ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 01.409.580/0001-38, sediado à Praça Cívica, s/n, Goiânia-GO, neste ato representado pela **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP/GO**, inscrita no CNPJ 01.409.606/0001-48, com endereço à Av. Anhanguera, nº 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Subsecretário, Senhor **Gustavo Carlos Ferreira**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF/MF sob o nº 863.115.221-87, nomeado pelo Decreto s/nº de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.772 no dia 24 de abril de 2024 (suplemento), no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 0444 de 07 de maio de 2024, SEI (59916185).

#### DA CONTRATADA

**MB COMERCIAL ELETRO ELETRÔNICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.182.153/0001-95** com sede na Avenida Castelo Branco, Nº 1357, quadra 22, lote 56, Setor Coimbra, Goiânia/GO, no estado de Goiás, CEP 74.530-010, neste ato representada pela Senhora **Nueva Garcia Fideles**, brasileira, representante legal, portadora da cédula de identidade RG nº 76637867187 expedida por SSP-GO, com endereço profissional na sede da **CONTRATADA**.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO** - Este termo aditivo visa alterar o contrato nº 047/2022 - SSP, SEI (000030529287) e fundamenta-se no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO** - Constitui objeto do presente termo aditivo:

**2.1.** A dilação do prazo contratual, prorrogando sua vigência por um período de **30 (trinta) meses**.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

**3.1.** Fica prorrogado por mais **30 (trinta) meses** a vigência do contrato de prestação de serviços nº 047/2022 - SSP, SEI (000030529287), celebrado entre o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e a empresa MB Comercial Eletro Eletrônicos Ltda, a partir do final da vigência contratual, ou seja, **02 de dezembro de 2024 a 02 de junho de 2027**.

**3.2. Planilha quantitativa e especificação:**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviços de manutenção preventiva e corretiva de no-break's e gerador com o fornecimento de todos os materiais, produtos, insumos, equipamentos, ferramentas e peças de reposição necessários ao funcionamento de maneira contínua e segura.	Mês	30	R\$ 18.240,00	R\$ 547.200,00
<b>VALOR TOTAL</b> <b>(quinhentos e quarenta e sete mil e duzentos reais)</b>					<b>R\$ 547.200,00</b>

**4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – O presente termo aditivo apresenta um valor total de **R\$ 547.200,00 (quinhentos e quarenta e sete mil e duzentos reais)**, para o presente exercício, encontram-se previstos conforme a seguinte classificação de funcional-programática:

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		
<b>SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSPGO</b>		
Unidade Orçamentária	2901	Gabinete do Secretário da Segurança Pública
Função	06	Segurança Pública
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	4200	Gestão e Manutenção
Ação	4243	Gestão e Manutenção das Atividades
Grupo de Despesa	03	Outras Despesas Correntes
Fonte de Recurso	15000100	Recursos Não Vinculados de Impostos - Receitas Ordinárias
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas

**4.1.** Conforme Nota de Empenho nº 00270 no valor de R\$ 17.632,00 (dezessete mil, seiscentos e trinta e dois reais), datada de: 02 de outubro de 2024, SEI (65637347).

**4.2. PARÁGRAFO ÚNICO** – Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA** - O presente termo aditivo vigorará após sua assinatura e eficácia a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO** - Ficam ratificadas as demais cláusulas do instrumento contratual originário, desde que não contrariem o pactuado no presente termo aditivo, bem como as disposições contidas na Lei nº 17.928/2012 (normas suplementares de licitações e contratos no âmbito do Estado de Goiás).

**6.1.** E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento aditivo em 01 (uma) via.

Gustavo Carlos Ferreira  
**SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
Delegação de Competência- Portaria nº 0444/2024 - SSP (59916185)

Nuvea Garcia Fideles  
**REPRESENTANTE DA CONTRATADA**



Documento assinado eletronicamente por **Nuvea Garcia Fidelis, Usuário Externo**, em 08/10/2024, às 14:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CARLOS FERREIRA, Subsecretário (a)**, em 10/10/2024, às 11:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **65725705** e o código CRC **4382C82F**.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - www.seguranca.go.gov.br  
AVENIDA ANHANGUERA 7364 - Bairro Aeroviário - CEP 74543-010 - GOIANIA - GO



Referência: Processo nº 202100016036509



SEI 65725705